

DIÁLOGOS ENTRE O DIREITO À EDUCAÇÃO E AO ESPORTE NA POLÍTICA CURRICULAR BNCC¹

Rebeca Signorelli Miguel,

Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Bruno Modesto Silvestre,

Universidade de Pernambuco (UPE)

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

RESUMO

O objetivo foi analisar a política curricular presente na versão final da BNCC para o ensino fundamental, no que diz respeito ao direito ao esporte. Trata-se de uma pesquisa qualitativa baseada em análise documental. A partir das reflexões e análises sobre o direito à educação e ao esporte foi possível verificar que a política curricular expressa na BNCC não tematiza o direito ao esporte, tampouco estabelece proposições de reflexões pedagógicas em torno da necessidade de sua efetivação.

PALAVRAS-CHAVE: Política Educacional; Direito ao Esporte; Educação Física.

INTRODUÇÃO

Uma política pública é o “Estado em ação” (JOBERT; MULLER, 1987). As políticas sociais, por sua vez, podem ser compreendidas como a atuação do Estado frente às demandas sociais, visando a sua garantia, atendimento, ou ainda se constituindo enquanto tensão às origens das proposições.

A educação figura no artigo 6^a da Constituição Federal de 1988 (CF) como um direito social. Já no artigo 22 da própria CF foi prevista a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que organiza a educação brasileira. Destacar esse caminho é importante, pois o artigo 26 da LDB de 1996 discorre sobre a necessidade da educação básica ter uma base nacional comum que organize os currículos da educação básica, complementada de acordo com características regionais e locais observando a sociedade, a cultura, a economia e os educandos, em todo o território nacional (BRASIL, 1996).

¹ O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

Com a finalidade de ser uma peça central na organização educacional brasileira, em dezembro de 2017 foi homologada a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) correspondente às etapas do ensino infantil e fundamental e, em dezembro de 2018, a do ensino médio. Trata-se de um documento de caráter normativo que define as aprendizagens essenciais ao longo da educação básica (BRASIL, 2018).

A Educação Física (EF) é um dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica (BRASIL, 1996) e tem sua base curricular exposta na BNCC. É definida na BNCC como o “componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas dos sujeitos, produzidas por diversos grupos sociais no decorrer da história” (BRASIL, 2018, p. 213).

O documento ressalta que compreende o movimento humano na dimensão cultural e denomina o objeto de estudo da EF como “cultura corporal de movimento”. Distribui os conteúdos a serem estudados em unidades temáticas e tem o esporte como uma dessas unidades.

O esporte, por ser uma das práticas corporais com maior destaque do ponto de vista da atuação e da realidade concreta, é parte da cultura corporal e um dos conteúdos da EF escolar. É esperado, desse modo, que esse fenômeno faça parte do currículo escolar e seja tematizado nas aulas desse componente curricular.

O direito ao esporte foi constitucionalizado na Carta Magna de 1988 em meio à disputas envolvendo setores conservadores, que vislumbravam a possibilidade de ajuda estatal aos clubes privados, empresas e competições. Apesar desse cenário, mas também como parte da disputa por um outro esporte, podemos compreendê-lo e tratá-lo como o direito social à necessidade de formação humana, considerando a dimensão e as construções sociais e culturais como parte primordial do devir humano. Dessa maneira, enxergamos o direito ao esporte como a construção, a reconstrução, a transformação e o aprimoramento, a possibilidade de os seres humanos praticarem em seu cotidiano a cultura corporal.

Para tal, é necessário a priori a concepção e consciência dos seres humanos como produtores de cultura e, ademais, do esporte como fruto da cultura corporal. Esse entendimento localiza-o passível de (re)construção e transformação em sua prática, fato que o

distancia de sua compreensão reificada que coloca os sujeitos como mero reprodutores ou consumidores. Entendemos que esse processo é educativo e, portanto, transformador.

Tendo em vista essas considerações iniciais questionamos: Como se dá o diálogo entre o direito à educação e o direito ao esporte na BNCC?

Buscamos compreender, a partir dessa questão, de que maneira a BNCC promove a interlocução com o direito ao esporte no ambiente escolar, em seu cumprimento com a constituição de uma política educacional para todo o território nacional. Dessa forma, o objetivo deste trabalho consistiu em analisar a política curricular presente na versão final da BNCC para o ensino fundamental², no que diz respeito ao direito ao esporte.

MÉTODO

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, baseada na análise documental, que é aquela que se atém ao estudo analítico dos documentos tendo como pano de fundo o referencial teórico apresentado na pesquisa. De acordo com Marconi e Lakatos (2003), sua principal característica é ter os documentos como sua fonte primária. No caso desta pesquisa, além do texto constitucional de 1988 e de legislação infraconstitucionais que versam sobre a educação, centramos nossa análise na versão final da BNCC.

Em relação ao arcabouço teórico-metodológico, a construção da pesquisa se situa em diálogo com o materialismo histórico dialético. Enfoque, segundo Boschetti (2009), que busca apreender a realidade social em sua totalidade e como a síntese de múltiplas determinações.

Entendemos as políticas analisadas como políticas sociais, parte do “processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 36).

Além disso, enfatizamos a necessidade do estudo das políticas sociais tendo em vista a sua constituição e a relação estabelecida com as políticas econômicas. Isso, sem perder de vista, segundo Saviani (2016) o caráter antissocial da política econômica na ordem capitalista, sob a qual há o favorecimento dos interesses privados em detrimento da coletividade.

² Abordamos essa etapa em específico, pois compreendemos que a aprovação da BNCC para o ensino médio, em um cenário de flexibilização dos currículos, reforma do ensino médio e itinerários formativos, coloca problemáticas de outra natureza para a EF, inclusive em relação à sua redução.

Justamente para “contrabalançar esses efeitos é que se produz, no âmbito do Estado, a ‘política social’, abrangendo ações nas áreas da saúde, previdência e assistência social, cultura, comunicações e educação” (SAVIANI, 2016, p. 1).

O ESPORTE COMO CONTEÚDO DE ENSINO NA BNCC

O esporte é compreendido na BNCC como uma das práticas corporais a serem estudadas pela EF. Segundo esse documento, são compreendidas como “textos culturais passíveis de leitura e produção” (BRASIL, 2018, p. 214) e o que as caracteriza são três elementos comuns entre elas: movimento corporal; organização interna; produto cultural.

No currículo, cada prática corporal é alocada em uma Unidade Temática que são abordadas ao longo dos anos do ensino fundamental, mas afirma-se sem pretensão de universalidade.

Sobre a Unidade Temática Esporte, é apresentado um modelo de classificação com base na lógica interna da prática e com referências os “critérios de cooperação, interação com o adversário, desempenho motor e objetivos táticos da ação” (BRASIL, 2018, p. 215). No total, são sete categorias, sem a obrigatoriedade de se tratar determinadas modalidades, mas sim compreender a lógica de cada tipo de esporte. São elas: marca, precisão, técnico-combinatório, rede/quadra dividida ou parede de rebote, campo e taco, invasão ou territorial, combate.

Nas habilidades a serem desenvolvidas no trato do esporte nos anos iniciais, o que se espera é a experimentação, fruição e conhecimento teórico-prático acerca dos tipos de esporte trabalhados nesses anos. Conforme a própria BNCC, a partir do 6º ano o conhecimento é trabalhado de maneira mais aprofundada e com foco em realização em contextos que não o escolar, mas de lazer e saúde. Nos anos finais, nas habilidades a serem desenvolvidas com o trabalho com os esportes há a preocupação com a acessibilidade da comunidade às práticas corporais, com a proposição e produção de alternativas. Tal habilidade estabelece um diálogo com a 9ª competência específica da EF, mais à frente.

O ENSINO DO ESPORTE COMO DIREITO

Não há menção direta ao direito ao esporte e nem a qualquer ideia que localize os estudantes como sujeitos de direitos à cultura corporal (amplamente) ou que tenham



consciência de seu direito individual ao esporte. Tal menção não é realizada como conteúdo tampouco como reivindicação.

Ao longo do documento é possível verificar trechos (p. 213; p. 215; p. 219) que caracterizam as práticas corporais como passíveis de transformação e (re)produção pelos sujeitos que a praticam, subentendendo os seres humanos (e os alunos) como (re)criadores da cultura corporal. Nesses trechos, há menção à autonomia e à prática em contextos de lazer e saúde.

O quadro a seguir expõe trechos em que a possibilidade de diálogo entre essa política curricular e o direito ao esporte se dá de maneira mais intensa de acordo com nossa análise:

Quadro 1 –BNCC e o diálogo com o direito ao esporte

Trechos do texto	Sessão da BNCC	Considerações
“participarem de forma confiante e autoral em decisões e ações orientadas a democratizar o acesso das pessoas às práticas corporais, tomando como referência valores favoráveis à convivência social. [...] busca da materialização dos direitos sociais vinculados a esse universo” (p. 222).	Dimensões de conhecimento; Protagonismo Comunitário	<ul style="list-style-type: none">• Dialoga pouco com o restante do currículo;• Não há diálogo com as políticas esportivas como aquelas que podem garantir o direito ao esporte e serem reivindicadas e até propostas pelos sujeitos;• Não há menção às possibilidades de materialização ou de sua busca.
“Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário” (p. 223).	9ª Competência específica da EF para o Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Dialoga pouco com o restante do currículo;• Não fica nítido o que a ideia de acesso representa em relação à garantia de direito;• Não explicita o que são as alternativas quando se refere à garantia de direito.

Fonte: BRASIL (2018) - elaboração própria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas análises desenvolvidas nessa pesquisa, buscamos estabelecer diálogos entre os direitos à educação e ao esporte e a política curricular viabilizada pela BNCC. Foi possível verificar, como afirma o próprio documento, que “Como toda prática social, o esporte é passível de recriação por quem se envolve com ele” (p. 215). Essa consideração imprime um determinado olhar para o esporte, de elemento da cultura corporal, criado e transformado





CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

constantemente pelos sujeitos na realidade contraditória da sociedade capitalista. Tal feito contribui com a ideia do direito ao esporte de maneira ampla, como já apresentado.

Apesar disso, tanto nas tipologias do esporte apresentadas pela BNCC quanto nas habilidades a serem desenvolvidas no trato com essa prática corporal, não há diretamente tais considerações com vistas à efetivação do diálogo com o direito ao esporte (seja de maneira ampla ou não). Consideramos, por fim, serem profícuas outras investigações que busquem o diálogo entre os direitos à educação e ao esporte no campo das políticas públicas e nos estudos sobre as práticas pedagógicas. Tal movimento possibilita a afirmação desses direitos sociais no sentido mais amplo da formação humana.

DIALOGUES BETWEEN RIGHT TO EDUCATION AND TO SPORT IN THE CURRICULUM POLICY BNCC

ABSTRACT

The objective was analyse the curriculum policy of BNCC elementary school final version, with regard to right to sport. It's a qualitative research based on documental analysis. From reflections and analysis about the right to education and right to sport were possible to verify that the curriculum policy expressed by BNCC don't bring the right to sport or propose pedagogical reflections about this efetivation need.

KEYWORDS: *Education Policy; Right to Sport; Physical Education.*

DIÁLOGOS ENTRE EL DERECHO A LA EDUCACIÓN Y EL DEPORTE EN LA POLÍTICA CURRICULAR BNCC

RESUMEN

El objetivo fue analizar la política curricular presente en la versión final del BNCC para una de las etapas de la educación básica en Brasil, en relación al derecho al deporte. Se trata de una investigación cualitativa basada en el análisis de documentos. A partir del análisis sobre el derecho a la educación y el deporte se pudo constatar que la política curricular en BNCC no aborda el derecho al deporte, ni establece propuestas de reflexiones en torno a la necesidad de su implementación.

PALABRAS CLAVES: *Políticas Educativas; Derecho al Deporte; Educación Física.*



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BEHRING, E R; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais: modelos, metodologias e experiências de avaliação. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**, p. 20, 2009.

JOBERT, B; MULLER, P. **L'État en action: politiques publiques et corporatismes**. [S.l.]: FeniXX, 1987.

MARCONI, M de A; LAKATOS, E M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEIRA, M. **Terceira Versão da BNCC: retrocesso político e pedagógico**. Anais do XX Conbrace e VII Conice. Goiânia, 2017.

SAVIANI, D. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional**. 5. ed. Campinas: Autores Associados, 2016.